



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL - 2

Rua Barão de Jaceguai, 1967 – Campo Belo CEP: 04606-004
Telefone: (011) 50429500 E-mail: su2@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – EJA FLEXÍVEL – EE ORLANDO MENDES DE MORAES

O Coordenador Regional/Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Sul 2 torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar na **EJA FLEXÍVEL – EE ORLANDO MENDES DE MORAES**, nos termos da legislação vigente e demais legislações, de atribuição de aulas, nos componentes curriculares da matriz curricular da rede estadual, na seguinte conformidade:

1. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

1.1 Período de Inscrição: de **26/05/2026 a 03/06/2026** encerramento às 17h00. A documentação deverá ser entregue na **EE ORLANDO MENDES DE MORAES, situado à Estr. da Baronesa, 100 - São Paulo.**

1.2. Etapa 1 - Análise documental:

1.3. Etapa 2 - Análise do currículo funcional.

1.4. Contato telefônico e mensagem via WhatsApp com os candidatos elegíveis à entrevista presencial e indicação do horário da entrevista:

1.5. Entrevistas:

Local: **EE ORLANDO MENDES DE MORAES, situado à Estr. da Baronesa, 100 - São Paulo**

1.6. Publicação da Classificação Final deferidos/indeferidos

1.7. Atribuição: Unidade Regional de Ensino SUL 2 ou de acordo com cronograma publicado no site da Unidade Regional de Ensino Sul2.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As aulas das disciplinas/área de conhecimento serão atribuídas em nível de Unidade Regional de Ensino, a docentes efetivos para recondução, efetivos para novo afastamento, para docentes não efetivos (P,N,F), a contratados e candidatos à contratação, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas 2026 com indicação de Projeto da Pasta e também inscritos e credenciados no processo seletivo específico desse projeto.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 RG, CPF;

3.2 diploma de licenciatura plena e do respectivo histórico escolar;

3.3 atestado de frequência dos últimos três anos, fornecido pelo Diretor de Escola/Escolar, constando a quantidade de dias trabalhados, o número e a natureza das faltas e os afastamentos ou Ficha Modelo 100 (original ou cópia com visto confere do Diretor de Escola/Escolar) - de 01/07/2022 a 30/06/2025;

3.4 comprovantes de experiência em CEEJA, fornecido por Diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho (anexo A) se houver;

3.5 comprovantes de participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 3 anos (da data base 30/06/2025);



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL - 2

Rua Barão de Jaceguai, 1967 – Campo Belo CEP: 04606-004
Telefone: (011) 50429500 E-mail: su2@educacao.sp.gov.br

- 3.6 certificado pós-graduação lato-sensu com mínimo de 360 horas na área de habilitação ou área de educação;
- 3.7 diplomas de mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
- 3.8 diplomas de doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
- 3.9 comprovantes de inscrição para o processo de atribuição de aulas de 2025 com indicação de Projeto da Pasta;
- 3.10 indicação se haverá acúmulo de cargo ou não.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 AS ETAPAS SERÃO ELIMINATÓRIAS. Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e a pontuação dos documentos apresentados no ato da inscrição e a entrevista.

4.1.2 Etapa 1 – análise documental.

4.1.3 Etapa 2 – análise do currículo.

4.1.4 Etapa 3 – Etapa com entrevista presencial, quando será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico do CEEJA, mediante avaliação por competência, cujo agendamento será por contato telefônico e mensagem via WhatsApp, como consta no item 1.4 desse edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Assiduidade no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação nos últimos 3 anos (data base 30-06-2025) para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período considerar: 100% de frequência – 4 (quatro) pontos; 01 falta - 3 (três) pontos; de 02 a 03 faltas - 2 (dois) pontos; acima de 03 faltas e qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças (inclusive licença prêmio) ou afastamentos – 0 (zero) ponto; professores que não trabalharam no período ou trabalharam menos de 180 dias – 0 (zero) ponto;

5.2. Comprovante de experiência de atuação em CEEJA – 01 (um) ponto;

5.3. Certificado de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEDUC realizados nos últimos três anos, com duração mínima de 30 horas realizadas - 01 (um) ponto por certificado – máximo de 03 (três) pontos;

5.4. Certificado de pós-graduação lato sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da educação – valendo 01 (um) ponto por certificado, até o máximo de 02 (dois) pontos;

5.5. Diploma de mestre: valendo 2 (dois) pontos, até o máximo de 2 (dois) pontos;

5.6. Diploma de doutor: valendo 3 (três) pontos, até o máximo de 03 (três) pontos;

5.7. Proposta de trabalho – máximo 10 (dez) pontos;

5.8. Entrevista (perfil) – máximo 16 (dezesesseis) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos docentes, efetivos, não efetivos (P,N,F) e candidatos à contratação inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos e por situação funcional.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL - 2

Rua Barão de Jaceguai, 1967 – Campo Belo CEP: 04606-004
Telefone: (011) 50429500 E-mail: su2@educacao.sp.gov.br

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

- 7.1 Maior pontuação na entrevista (perfil);
- 7.2 Maior pontuação na análise do currículo;
- 7.3 Assiduidade nos últimos 3 (três) anos até 30/06/2025;
- 7.4 Experiência em CEEJA;
- 7.5 Tempo de serviços no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.

8. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

- 8.1. Divulgação da classificação no site da Unidade Regional de Ensino Sul 2

9. DA CARGA HORÁRIA

- 9.1. Os docentes em exercício deverão cumprir a carga horária de 30 horas (25 aulas semanais).

9.2. Os professores serão periodicamente avaliados pela unidade escolar e pela URE Sul2, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções OU QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE REDUÇÃO DE MÓDULO, A QUALQUER ÉPOCA DO ANO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EXISTENTE.

10. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O perfil profissional dos docentes deve contemplar atuação profissional que demonstre:

- 10.1 Ter comprometimento com a aprendizagem do aluno.
- 10.2 Orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.
- 10.3 Apresentar liderança e domínio da sua área de atuação tendo como referência a postura democrática.
- 10.4 Propiciar um clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito com os alunos, equipe gestora e funcionários.
- 10.5 Ter preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos.
- 10.6 Utilizar estratégias diversas para que promovam o desenvolvimento dos alunos.
- 10.7 Fazer reflexão sistemática de sua prática docente.
- 10.8 Construir relações interpessoais de respeito com equipe gestora, docente e funcionários.
- 10.9 Ter disponibilidade e participar de cursos de atualização, capacitação e aperfeiçoamento profissional, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos.
- 10.10 Atender prontamente as convocações para participar de orientações técnicas.
- 10.11 Ter pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.
- 10.12 Ter conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na EJA Flexível.
- 10.13 Ter metodologia integrada com a Proposta Pedagógica da escola e que ofereça momentos de reflexão, solidariedade, troca de experiências e aprendizagem.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL - 2

Rua Barão de Jaceguai, 1967 – Campo Belo CEP: 04606-004
Telefone: (011) 50429500 E-mail: su2@educacao.sp.gov.br

- 10.14 Conhecer e utilizar o material do Currículo Oficial do Estado de São Paulo e material específico da EJA Flexível fornecido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.
- 10.15 Acreditar que todos os alunos são capazes de aprender, sem rótulos ou classificações prévias, condições que permitam ao aluno recuperar a autoestima e readquirir a confiança em sua capacidade de aprender.
- 10.16 Ter capacidade de desenvolver trabalho em equipe em consonância com a equipe gestora.
- 10.17 Ter capacidade de gerenciar conflitos.
- 10.18 Ter discricção ao resolver problemas que envolvam aspectos relacionados à aprendizagem dos alunos e questões profissionais.
- 10.19 Participar das reuniões de ATPC buscando sempre construir, emitindo opiniões e sugestões que visem o crescimento e a melhoria do processo didático-pedagógico.
- 10.20 Planejar e aplicar as Oficinas com os alunos de acordo com as orientações da Equipe Gestora.
- 10.21 Cumprir prazos estipulados para entrega de documentos solicitados pela equipe gestora.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 11.2 Os casos omissos serão analisados por uma comissão de Supervisores de Ensino/Educacional e Equipe Gestora da EJA Flexível.

ANEXO A: (PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA)

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA JUNTO AO CEEJA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, ESCOLHA E ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA SINHA PANTOJA.

O Diretor de Escola do CEEJA, Unidade regional Sul 2, declara para fins de inscrição para o processo de credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que:, RG....., **ocupante de função atividade ou contratado**, portador de licenciatura plena em, conta com (.....) dias trabalhados junto ao CEEJA.

Declara ainda que, tendo atuado nesta unidade escolar, teve desempenho considerado(satisfatório ou insatisfatório).

Local e Data
Diretor de Escola/ Assinatura e Carimbo

Bruno Henrique Bertin
Coordenador Geral/Dirigente Regional de Ensino – Região Sul 2